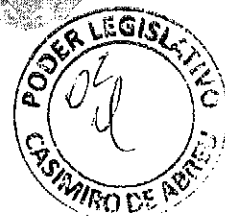




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Vereadora  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROJETO DE LEI Nº 006 /2024

**Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e o vereador Marcos Frese Miller.**

"Institui o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19."

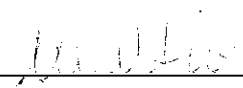
O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o dia 12 de março como o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

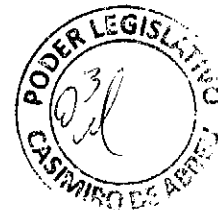
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
Vereadora

\_\_\_\_\_  
**Marcos Frese Miller**  
Vereador

PROT Nº 0143 /2024  
Em, 28 / 02 /2024  
Elsy Myrian Pantoja  
Diretora de Protocolo  
Port- Nº 024/2023



## JUSTIFICATIVA

A justificativa para o projeto de lei que institui o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19 é fundamentada na necessidade de prestar homenagem e reconhecimento às vítimas da pandemia que assolou não apenas o município, mas o mundo como um todo. A seguir, são apresentados alguns pontos que justificam a aprovação deste projeto:

O projeto destaca a aprovação do Projeto de Lei 3.819/2021, que institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19, a ser lembrado em 12 de março, data que marca a primeira morte pela doença no Brasil.

**Data Significativa:** A escolha da data de 12 de março, que marca a primeira morte pela Covid-19 no Brasil, confere um significado histórico e simbólico à homenagem, lembrando o início da trajetória da pandemia no país.

**Origem do Projeto:** O Projeto de Lei 3.819/2021 foi proposto pela CPI da Pandemia, indicando que a iniciativa surgiu no contexto de investigação parlamentar sobre as ações e omissões relacionadas à gestão da pandemia no Brasil.

**Solidariedade e Empatia:** A criação de um dia dedicado às vítimas da Covid-19 demonstra a solidariedade da comunidade em relação às perdas e sofrimentos enfrentados por aqueles que foram afetados direta ou indiretamente pela pandemia. Isso reforça a importância da empatia e do apoio mútuo em tempos difíceis.

**Memória e Reconhecimento:** Estabelecer um dia específico para homenagear as vítimas permite que a comunidade se una em um momento de reflexão e recordação, reconhecendo as vidas perdidas e honrando a memória daqueles que enfrentaram a Covid-19.

**Conscientização e Educação:** A designação de um dia especial também serve como uma oportunidade para conscientizar a população sobre a gravidade da pandemia, reforçando a importância das medidas de prevenção e destacando a necessidade contínua de solidariedade e cuidado coletivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Vereadora**  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



**Apoio às Famílias Enlutadas:** A criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19 demonstra o comprometimento do município em apoiar as famílias que perderam entes queridos, proporcionando um espaço para a expressão do luto e oferecendo suporte emocional.

**Resiliência e União:** Ao instituir um dia de homenagem, o município reforça a mensagem de resiliência e união diante dos desafios enfrentados durante a pandemia. Isso contribui para fortalecer o espírito comunitário e a coesão social.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei visa não apenas prestar homenagem às vítimas da Covid-19, mas também promover a conscientização, o apoio mútuo e a construção de uma comunidade mais unida e resiliente diante dos desafios enfrentados.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 28 de fevereiro de 2024.

---

**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
Vereadora

---

**Marcos Frese Miller**  
Vereador